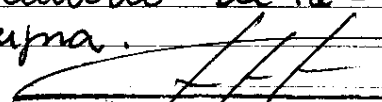


Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lui nº 684/81
De 03 de dezembro de 1981.

Dispõe sobre reajuste de vencimento do Cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Sales Oliveira.

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

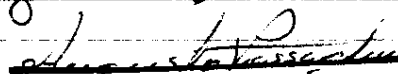
Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1982, o abono mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), fixado pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 669/81, de 24 de agosto de 1981, fica incorporado ao vencimento do cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica reajustado o referido cargo de Secretário Administrativo, de provimento em comissão criado pela Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1978, em 45%, a partir de 1º de janeiro de 1982.

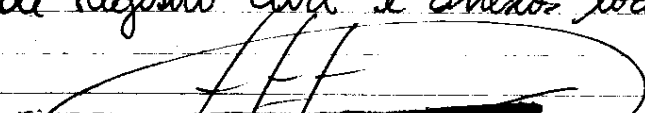
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente em 1982, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Lui nº 685/81
De 29 de dezembro de 1981

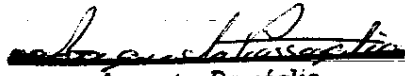
Dispõe sobre autorização para aplicação de recursos financeiros em operações de "Open Marketing".

Augusto Paraglia, Prefeitura Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a aplicação de recursos financeiros da Prefeitura em operações de "Open Marketing", existentes em bancos oficiais, tendo por objetivo a maior soma de rendas para o Município.

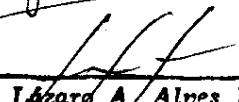
Parágrafo único - As aplicações autorizadas por esta Lei deverão ser efetivadas de forma que não venha a ser prejudicada a programação financeira de desembolso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salas Oliveira, 29 de dezembro de 1981.


Augusto Paraglia

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 686/82

De 12 de janeiro de 1982.

Dispõe sobre abertura de créditos especiais, os quais especifica:

Augusto Paraglia, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal Créditos Especiais a seguir especificados e classificados:

I - Crédito especial no valor de R\$ 398.808,54 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito cruzados e cinquenta e quatro centavos), destinados para continuação desportiva no Centro de lazer do Trabalhador de Salas Oliveira:

05 - Setor de Educação e Cultura

04 - Educação Física e desportos

4110 - Obras Públicas

0846 228115 - Construção de quadra polivalente, campo de futebol e pavimentação de piscina
R\$ 398.808,54

II - crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado a execução, digão a dar continuidade nas obras do Centro Esportivo Com-